

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER

Projeto de Resolução n.º 6/XII
“Cria a Comissão Eventual COVID-19”

9 DE FEVEREIRO DE 2021



INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o **Projeto de Resolução n.º 6/XII – “Cria a Comissão Eventual COVID-19”**.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pelo Grupo Parlamentar do PS, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do mesmo diploma.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Por último, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 22/2019/A, de 26 de novembro, a matéria em apreço na presente iniciativa é da competência da Comissão Permanente de Assuntos Sociais.



APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente Projeto de Resolução visa – cf. artigo 1.º – constituir a Comissão Eventual COVID-19, abreviadamente designada por CE.COVID 19.

O proponente, em sede de exposição de motivos, refere que “Desde há cerca de um ano, os Açores, Portugal e o Mundo viram-se confrontados com a doença COVID-19, provocada pelo vírus SARS-COV-2, considerada pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, e que em pouco tempo alterou os nossos hábitos sociais e de consumo, encerrou empresas, destruiu emprego e deixou-nos em suspenso perante uma doença que evoluía, com risco exponencial de contágio, e com graves consequências para uma percentagem de infetados, particularmente a população idosa e com patologias médicas pré-existentes.

A tão almejada vacina foi, entretanto, testada e aprovada pelas entidades de saúde europeias e iniciou-se, por toda a Europa, o plano de vacinação.

Todo este processo de vacinação, a implementação de medidas de saúde pública em função do número de cadeias de transmissão ativas, em cada uma das ilhas, as medidas de apoio às famílias, empresas e instituições e toda a informação sobre esta pandemia é de fulcral importância que seja acompanhada por esta Assembleia Legislativa, em tempo real, cujos termos serão definidos por esta Comissão, de forma a que a Assembleia Legislativa, esteja na posse de todos os elementos fundamentais, e que, por esta via, possa ser agente de comunicação e esclarecimento a toda a população.

Acresce, por outro lado, que a evolução da situação epidemiológica registada na Região a partir de Novembro de 2020 e que se traduz num acentuado crescimento de casos diários convoca todos os agentes políticos, independentemente das funções ou cargos que desempenham, a dar um contributo positivo no combate à pandemia que assola o mundo inteiro desde março de 2020”.

PROCESSO EM ANÁLISE

Sem diligências efetuadas.



POSIÇÃO DOS PARTIDOS SEM DIREITO A VOTO NA COMISSÃO

BE: O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda concorda com a constituição da Comissão Eventual proposta pelo Partido Socialista, referindo que a mesma será benéfica para combater o ruído em torno da gestão da pandemia.

PPM: Embora não tenha assento na Comissão de Assuntos Sociais, o Deputado Paulo Estevão, Líder Parlamentar do PPM, solicitou a sua participação na reunião ao abrigo do número 3 do artigo 101.º do Regimento da ALRAA. Relativamente ao assunto em análise, o Grupo Parlamentar do PPM considera ser necessário convergir esforços, tal como aconteceu na legislatura anterior, e não fazer debate político acerca desta matéria. No seu entender, a criação desta Comissão poderá fomentar a conflituosidade política. É, porém, da opinião que o Governo deve remeter relatórios à Assembleia, como acontece a nível nacional, para se manter os mecanismos de diálogo e informação com o Parlamento.

POSIÇÃO DOS PARTIDOS

PS: O Grupo Parlamentar do PS/Açores considera fulcral a criação de uma Comissão Eventual Covid-19, de modo a acompanhar as medidas que o Governo dos Açores irá implementar em diferentes vertentes, não apenas no que diz respeito à componente sanitária e de saúde pública, mas também em termos económicos e sociais. De acordo com este Grupo Parlamentar, a medida não só garante que o Governo dos Açores não fica sujeito a ser frequentemente chamado às diversas comissões permanentes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, mas permite, igualmente, a auscultação de técnicos e especialistas de diferentes áreas, assim como, a participação de todos os partidos com assento parlamentar nesta Comissão Eventual. Esta é uma forma de permitir que todos os deputados possam acompanhar e contribuir para o combate à pandemia da Covid-19, tendo o Grupo Parlamentar do PS/Açores dado como exemplo a constituição de uma Comissão Eventual de Acompanhamento da Pandemia, na Assembleia da República, em julho do ano passado.



PSD: O Grupo Parlamentar do PSD refere que o Governo Regional tem demonstrado transparência no que toca à gestão da pandemia e que toda a informação transmitida é esclarecedora. Recorda que já foram solicitadas audições ao Governo dos Açores e que este sempre respondeu com prontidão para explicar as medidas adotadas e clarificar dúvidas levantadas pelos deputados. Lembra, ainda, que na passada legislatura todos os partidos agiram de forma construtiva no auxílio prestado ao Governo dos Açores para o combate à pandemia, não entrando em conflitos políticos, pelo que se espera, agora, o mesmo tipo de comportamento.

CDS-PP: O Grupo Parlamentar do CDS-PP é da opinião que até ao momento tem sido possível acompanhar as políticas implementadas pelo Governo dos Açores no que toca à gestão da pandemia. Destaca o facto de todas as audições requeridas terem sido agendadas e realizadas com grande celeridade e de o Governo dos Açores demonstrar uma grande abertura para esclarecer os deputados e a própria população, de uma forma muito mais próxima e rápida comparativamente ao Governo anterior.

CH: O Grupo Parlamentar do Chega refere que é desnecessário a criação de uma Comissão Eventual Covid-19 quando assuntos da área da saúde são tratados na Comissão de Assuntos Sociais. Considera mesmo que a Assembleia já dispõe de toda a informação que necessita para a análise da gestão da pandemia.

IL: A Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal considera que não se justifica criar a Comissão Eventual Covid-19, pois poderá desestabilizar o trabalho que está a ser feito em vez de dar um contributo positivo para o mesmo. Para além do referido, o acompanhamento que se deseja realizar poderá ser feito através da Comissão de Assuntos Sociais. No entender da Iniciativa Liberal, o Partido Socialista serve-se desta matéria para fazer um debate político-partidário. Para além disso, a Iniciativa Liberal estranha que no início da pandemia, quando era o Partido Socialista a governar, nunca tivesse havido a preocupação de se informar a Assembleia, com transparência, acerca da gestão da Covid-19 e de coordenar com a mesma as decisões tomadas.



VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite parecer **favorável** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** abstém-se com reserva de posição para plenário.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** abstém-se com reserva de posição para plenário.

O **Grupo Parlamentar do CH** emite parecer **desfavorável** relativamente à presente iniciativa.

A **Representar Parlamentar do IL** abstém-se com reserva de posição para plenário.

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou, por maioria, com os votos a favor do PS, o voto contra do Chega e a abstenção do PSD, CDS-PP e do IL com reserva de posição para Plenário, emitir **parecer favorável** relativamente ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Delgada, 9 de fevereiro de 2021.

A Relatora

(Délia Melo)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(J. Joaquim F. Machado)